



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

Aut. 218  
PL. 232

### LEI Nº 213/2010

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição para a Organização não Governamental **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, conforme especifica e abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte  
Edição nº. 5938  
De 23/11/2010

Jornal Oficial do Município  
Edição nº. 106  
De 16 a 22/11/2010

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### **L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a Organização não Governamental **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.295.188/0001-41, e declarada como de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 001/1967, de 03 de março de 1967, contribuição no valor de até R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º.** A Organização de que trata esta Lei deverá prestar contas na conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** Para a concessão da Contribuição de que trata o Art. 1º desta Lei, fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação do Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), conforme segue:-

| <b>10. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>                |            |               |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| <b>10.19. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>             |            |               |
| <b>08.243.0038.6.012.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente</b> |            |               |
| <b>Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>         |            |               |
| (6554) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....                              | R\$        | 212,50        |
| <b>TOTAL.....</b>                                                     | <b>R\$</b> | <b>212,50</b> |

**Art. 4º.** Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta lei, ficam canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

Vida sim. drogas não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

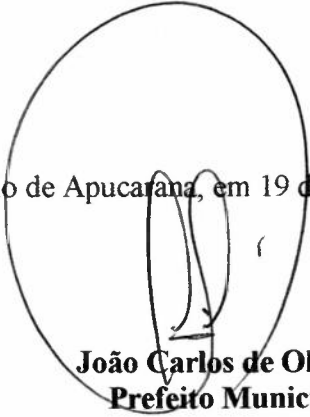
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

|                                                                                                                        |            |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| <b>02. Poder Executivo</b>                                                                                             |            |               |
| <b>02.17. Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                                    |            |               |
| <b>08.242.0031.2.042.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Assistência ao Idoso e a Pessoa com Deficiência</b> |            |               |
| <b>Fonte de Recursos:- 01001 – Recursos do Tesouro Descentralizado</b>                                                 |            |               |
| (3793) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....                                                   | R\$        | 212,50        |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                                      | <b>R\$</b> | <b>212,50</b> |

**Art. 5º** - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2010.

  
**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



Vida sim, drogas não!  
*Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

